



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

Pág 1 de 1

**A todos os Membros da
Federação Portuguesa de Golfe
e demais interessados**

Lisboa, 3 de Abril de 2020

**CIRCULAR Nº 08/20
REVISÃO À CIRCULAR 02/20
PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS A ADOPTAR
PELA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE**

Considerando a renovação da Declaração do Estado de Emergência até dia 17 de Abril, são **prorrogadas** pela Federação Portuguesa de Golfe as **medidas de suspensão anunciadas na sua Circular 02/20**.

Todas as actividades passíveis de reagendamento, sê-lo-ão para data e local a comunicar oportunamente.

Relembramos que os serviços da Federação Portuguesa de Golfe mantêm o seu funcionamento por teletrabalho, estando à disposição de todos os seus membros.

Federação Portuguesa de Golfe

Ana Espírito Santo
Directora Jurídico-Administrativa

Nota: Agradece-se publicitação.